



ASSINADO DIGITALMENTE
Caligrafiado para garantir a integridade

ATOS OFICIAIS

Nº 1748 - Ano XXX

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

(19) 3849-8043 e 9.8771.7747
 lprevitali@gmail.com

Atenciosamente,

ORESTES PREVITAL JUNIOR
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE VALINHOS

OFÍCIO Nº 008/2019-SAJ/P.

Valinhos, 04 de fevereiro de 2019.

À
 SECRETARIA EXECUTIVA DO CIRCUITO DAS FRUTAS
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA
 SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO
 DEPARTAMENTO DE TURISMO
 Praça São Paulo nº 2 - CENTRO
 13295-000 - ITUPEVA - SP

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro - Valinhos/SP - CEP 13270-005
 Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br - Home Page www.valinhos.sp.gov.br

Assunto: Indicação de servidores.

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos acusar o recebimento do Ofício CF nº 01/2019, datado de 28 de janeiro de 2019, solicitando-nos a indicação de servidores desta municipalidade para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, abaixo descritos:

REPRESENTANTES DO TURISMO:

TITULAR:
 FERNANDA GOI
 RG: 23.979.827-2
 CPF: 278.128.438-86
 (19) 3849-8008 e 9.7411.0110
 fernandagovalinhos@gmail.com

SUPLENTE:
 SAMUEL LEARDINI MENDES
 RG: 44.748.640-8
 CPF: 372.008.108-21
 (19) 9.9510.7991 e 3849.8008
 Samuel.leardini@gmail.com

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro - Valinhos/SP - CEP 13270-005
 Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br - Home Page www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE VALINHOS

REPRESENTANTES DA AGRICULTURA:

TITULAR:
 Luciana Passos
 RG: 59.693.438-5
 CPF: 747.014.526-53
 (19) 3871-1613 e 9.9302.1517
 lpassos@valinhos.sp.gov.br

SUPLENTE:

LUÍS GUSTAVO PREVITALI
 RG nº 38.402.254.6
 CPF 430.465.738-04

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 15.898 / 2019

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Márcia Aparecida Batista Simão Cardoso - Matrícula 26179, portadora do CPF nº 150.337.928-06 e do RG nº 23.677.283-1, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Ref. 28, do Anexo VII, da Lei nº 5629/2018, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Valinhos, 06 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 15.899 / 2019

DESIGNAR

com fundamento no artigo 3º, inciso I e Anexo XI, inciso II, da Lei nº 5.629, de 19 de abril de 2018, a seguinte servidora:

Maria Silvana de Oliveira de Macedo - matrícula 23041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2019, conforme expediente administrativo Protocolado nº 20.462/2018-PMV.

Valinhos, 07 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 15.900 / 2019

Considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 4.608/2018-PMV;

Considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo Presidente e demais Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 15.550, datada de 23 de abril de 2018, com a finalidade de apurar a infração funcional do servidor M. A. de C. - matrícula 25263, ocupante do cargo de provimento efetivo de carpinteiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em razão de, em tese, ter cometido atitudes incompatíveis com seu cargo e função pública, no dia 23 de fevereiro de 2018, ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, mais especificamente em colidência com o artigo 333, incisos IV e XVI e o artigo 334, inciso XXIII;

Considerando, ainda, o despacho opinativo de homologação do procedimento apuratório e o acatamento do relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, como exarado, pelo senhor Secretário de Assuntos Internos, nos